



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA	5
Proc.	2603001	/2025
FLS.	↓	
Rub		

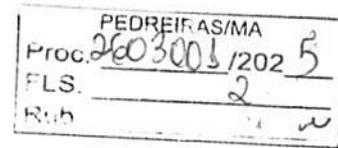
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de março de 2025, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2603001/2025. Com objetivo **Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.** Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 26 de março de 2025

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima
Coordenadora da Seção de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 2603001/2025

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, aos cuidados do Sr. Valdemir Conceição Silva, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
Responsável pela formalização da demanda:	
Romário Souza dos Santos	
E-mail Institucional:	Cargo / Função
esporte@pedreiras.ma.gov.br	Secretário

1. Descrição da Demanda

A presente demanda visa à contratação de uma empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, para a realização de atividades esportivas no município de Pedreiras/MA, em comemoração ao aniversário da cidade. O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com o objetivo de proporcionar à população Pedreirense momentos de lazer e integração por meio de atividades esportivas diversificadas e de alto nível de organização., abrangendo os seguintes serviços e itens:

1.1. Ornamentação:

- Promoção de eventos de modalidade futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis.

1.2. Ajuda De Custo:

- Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis.

1.3. Aquisição de material esportivo:

- Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.

2. Necessidade a Ser Atendida pela Demanda

A necessidade de contratação da empresa especializada surge pela demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras, para promover um evento que celebre o aniversário da cidade com atividades esportivas que atendam à população local. É imprescindível contar com uma empresa capacitada para assegurar que as atividades sejam executadas de forma profissional, garantindo a segurança e o bom andamento do evento. O evento precisa atender a diversos públicos, desde crianças até adultos, com a oferta de modalidades esportivas diversas.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada é necessária devido à complexidade e à exigência de uma boa organização de eventos esportivos, que envolvem questões logísticas, de segurança e in-



PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2025
L.S. 3
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

fraestrutura. A celebração do aniversário de Pedreiras/MA com atividades esportivas é uma oportunidade única de promover a integração entre os moradores, além de contribuir para a valorização do esporte local. A experiência da empresa contratada é essencial para garantir o sucesso do evento, promovendo não só a execução das atividades previstas, mas também a organização de toda a estrutura necessária.

4. Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, espera-se atingir resultados positivos para a população de Pedreiras - MA, além de facilitar a realização das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

5. Serviço a Ser Contratado

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de pedreiras -MA; Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01

6. Conclusão

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras/MA solicita a contratação de empresa especializada para a realização de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da cidade, com o objetivo de promover a integração social e o lazer para a população Pedreirense. A contratação é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e organização do evento, assegurando que as atividades sejam realizadas de forma segura, eficiente e de acordo com as expectativas da comunidade.

Pedreiras/MA, 26 de março de 2025


Romário Souza dos Santos
Requisitante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2603001/2025	
FLS. 4	
Rub	u

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao solicitado no Documento de Formação de Demanda (DFD) nº 2703001/2025, AUTORIZO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Além disso, determino que seja realizada a análise de riscos, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ficam convocados os seguintes servidores:

- **Romário Souza dos Santos** (Agente Administrativo) – Integrante Requisitante.
- **Klesio Rodrigues Brandão** (Diretor de Departamento de Esporte) – Integrante Técnico.

Diante do exposto, determino a imediata abertura do Processo Administrativo nº 2603001/2025 e o cumprimento das providências necessárias para a efetivação dos estudos e análises requeridas.

Pedreiras/MA, 26 de março de 2025.

Atenciosamente,

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2603001/2025	4
FLS. 5	
Sub	2

ENCAMINHAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Ao Senhor
Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, encaminhado em anexo, os autos do Processo Administrativo 2603001/2025, onde agora constam o Estudo Técnico Preliminar – ETP, solicitado visando a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA, em 26 de março de 2025.

Romário Souza dos Santos
Integrante Requisitante

Klesio Rodrigues Brandão
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603005/2025
FLS.	6
Sub.	

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

Manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

2.2 Necessidade a Ser Atendida pela Demanda

A demanda busca atender à demanda de promoção de eventos esportivos realizados no município de Pedreiras – MA, cujo o mesmo é o berço de grandes atletas de várias modalidades esportivas, com isso o município busca incentivar a prática esportiva saudável nas mais diferentes modalidades.

2.3 Justificativa da Necessidade da Contratação

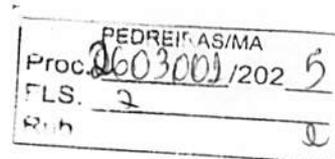
A presente contratação se justifica pela necessidade de promover um evento esportivo de grande porte em comemoração ao aniversário de Pedreiras, proporcionando à população um momento de lazer, integração social e valorização do esporte local. A organização de eventos dessa magnitude requer a expertise de uma empresa especializada, que garanta a qualidade, segurança e sucesso das atividades propostas.

2.4 Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos diversos do município de Pedreiras – MA, espera-se atingir resultados positivos para a população de Pedreiras – MA, além de facilitar a realização das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2.5 Contratação e o Planejamento

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras -MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá, portanto, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA. Essa escolha não apenas garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, mas também contribui para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do município.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603003/2025
FLS.	8
Rub	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

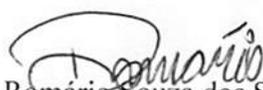
09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 28 de março de 2025.


Romário Souza dos Santos
Integrante Requisitante.


Klesio Rodrigues Brandão
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2025
FLS. 9
Rub

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

Manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

2.2 Necessidade a Ser Atendida pela Demanda

A demanda busca atender à demanda de promoção de eventos esportivos realizados no município de Pedreiras – MA, cujo o mesmo é o berçã de grandes atletas de várias modalidades esportivas, com isso o município busca incentivar a pratica esportiva saudável nas mais diferentes modalidades.

2.3 Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de promover um evento esportivo de grande porte em comemoração ao aniversário de Pedreiras, proporcionando à população um momento de lazer, integração social e valorização do esporte local. A organização de eventos dessa magnitude requer a expertise de uma empresa especializada, que garanta a qualidade, segurança e sucesso das atividades propostas.

2.4 Resultados Almejados com a Contratação

Com a contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos diversos do município de Pedreiras – MA, espera-se atingir resultados positivos para a população de Pedreiras – MA, além de facilitar a realização das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2.5 Contratação e o Planejamento

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603003/2025
FLS. 10
Rub. J

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Organização de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras -MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá, portanto, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA. Essa escolha não apenas garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, mas também contribui para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do município.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	260300/2025
FLS.	11
Rub	2

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 27 de março de 2025.


Romário Souza dos Santos
Integrante Requisitante.


Klesio Rodrigues Brandão
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2603001/2025	5
FLS. 12	
Rub	

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 2603001/2025

Eu, Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, declaro que, após análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), aprovado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração, Romário Souza dos Santos (Integrante Requisitante) e Klesio Rodrigues Brandão (Integrante Técnico), **aprovo o referido documento**, cujo objeto trata sobre a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

A contratação, conforme detalhado no ETP, é indispensável para a realização do evento, que tem como objetivo promover eventos esportivos com intuito de incentivar as práticas esportivas no município de Pedreiras - MA.

Determino, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a execução do processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 27 de março de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Município de Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2603001/202	
FLS. 13	
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Pedreiras - MA, 27 de março de 2025.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01

Atenciosamente,

Valdenir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603003/2025
FLS. 14
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA SETOR DE COMPRAS
CNPJ: 06.184253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Pedreiras/MA, 28 de março de 2025.


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

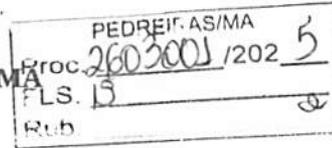


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Pesquisa realizada entre 27/03/2025 09:47:14 e 27/03/2025 10:26:40

Relatório gerado no dia 27/03/2025 10:31:29 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA.	3	1 Unidade	R\$ 61.212,35 (un)	-	R\$ 61.212,35	R\$ 61.212,35

Valor Global: R\$ 61.212,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA.

Preço Estimado: R\$ 61.212,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61.212,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.212,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. - Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis - Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete d e beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	

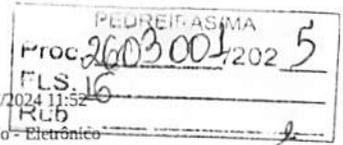
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 67.198,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2024 à 27/03/2025; Palavra Chave: Organização e execução de eventos esportivos; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;





Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização e organização do campeonato amador de futebol , para atender calendário de eventos da Funael apoiado pelo Município de Nova Andradina.
Descrição: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LOGISTICO E OPERACIONAL EM DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER AO CALENDÁRIO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER, NA MOD - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LOGISTICO E OPERACIONAL EM DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDER AO CALENDÁRIO DOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE ESPORTE E LAZER, NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM A PARTICIPAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 EQUIPES E DURAÇÃO MÍNIMA DE CADA TEMPO DE JOGO DE 40 MINUTOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS DE DESCANSO EM PERÍODOS DIURNO E NOTURNO CONFORME TABELA DE JOGOS CONTENDO: Premiação financeira do Campeonato Amador de Futebol, as equipes classificadas por méritos alcançados para as quartas de finais, semifinais e finais ao campeão, vice campeão, terceiro colocado, quarto colocado, melhor goleiro e artilheiro da competição. O valor da premiação é fixo, devendo ser distribuído aos participantes do campeonato conforme definido no item 2.1. TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO EM R\$ 32,500,00. Comissão técnica, comissão organizadora, durante a realização do evento pelo período de 90 dias. Serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para produção de conteúdo digital com especificidade para o uso das redes sociais facebook, site, instagran e outros com impulsionamento antes, durante e após a execução do evento,

Data: 10/07/2024 11:52
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03173317000118-1-000117/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇOS
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.163.277/0001-11	OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 67.198,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 56.439,05
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

CNPJ: 10.517.563/0001-05
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA
Objeto: Contratação de empresa especializada para coordenação, organização e execução da semana esportiva nas modalidades futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, beach tênis, basquete, futmesa, pênaltis, futebol society, atletismo, ciclismo, canoagem, karatê e jiu-jitsu em alusão ao 36º aniversário de emancipação política do município de Miráíma-CE, de interesse da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude.
Descrição: **Promoção de Evento - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SEMANA ESPORTIVA NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BEACH TÊNIS, BASQUEBOL, FUTMESA, PÊNALTIS, FUTEBOL SOCIETY, ATLETISMO, CICLISMO, CANOAGEM, KARATÊ E JIU-JITSU EM ALUSÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE.**
CatSer: 14591 - Promoção de Eventos

Data: 30/04/2024 16:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 981263
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 17:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.546.633/0001-14	W.R.S. SERVICOS LTDA	R\$ 53.700,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	R\$ 53.750,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.430.571/0001-66	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA	R\$ 54.750,00
Descrição: Descrição não informada		
19.623.114/0001-16	FRANCISCO MARDEM SOUSA PONTES 00842725385	R\$ 58.128,10
Descrição: Descrição não informada		
39.479.665/0001-65	39.479.665 THIAGO PASSOS PORTUGAL RIBEIRO	R\$ 60.000,00
Descrição: Descrição não informada		
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 75.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 60.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2024 à 27/03/2025; Palavra Chave: organização de evento esportivo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 22.541.874/0001-99

Data: 18/09/2024 00:00

Órgão: Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado preferencialmente (associação sem fins lucrativos), para a prestação de serviços incluindo: organização, execução, serviço de arbitragem, troféus 1º, 2º e 3º Lugar, troféu artilheiro, troféu melhor goleiro, troféus destaque, troféu fair play, medalhas, fogos, sonorização, Abertura e Encerramento, inscrição via site e Congresso Técnico para sorteio das chaves e disputa da competição, e demais serviços necessários para a contemplação do evento no todo, através do Departamento Municipal de Esporte e Lazer do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

SRP: NÃO

Identificação: 00013924

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2024 00:00

Fonte: 191.252.56.191:9023/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: SERV

UF: MG

Descrição: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.772.031/0001-26	ASSOCIACAO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS	R\$ 60.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 27/03/2025 10:28:29 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/03/2025 09:52:13 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo/MG 191.252.56.191:9023/transparencia/	Data: 27/03/2025 10:28:06 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2603001/2025	5
FLS. 19	
Rub	2

DESPACHO

Pedreiras - MA, 28 de março de 2025.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, para exercício de 2025. Tendo sido o valor total é de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	00
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99

À
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0018 2.052 Mais Esporte e lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 28 de março de 2025.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2025
FLS. 01
Rub. e

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.619/2024 de 24 de Outubro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO/ATIVIDADE: 27 812 0018 2.052 Mais Esporte e lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 61.212,35**

Orçamento Municipal: R\$ 177.384.190,16

Impacto Orçamentário: 0,0345%

Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude: R\$ 1.883.400,00

Impacto Orçamentário: 3,2500%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0345% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Corresponde a 3,2500%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	22
Rub	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Pedreiras (MA), 28 de março de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
Proc. 260300/202	
FLS. 23	
R: h	e

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

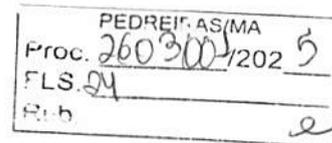
Eu, Valdemir Conceição Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

Pedreiras - MA, 28 de março de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo 2603001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Termo de Referência para contratações públicas, como documento essencial ao planejamento do processo licitatório, especificando o objeto, seus requisitos e critérios de execução e desempenho;
- A necessidade de garantir planejamento adequado, transparência e eficiência no processo de contratação, observando o interesse público e o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer E Juventude de Pedreiras – MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE PEDREIRAS – MA RESOLVE:

1. Indicar a seguinte equipe de planejamento para a elaboração do Termo de Referência relacionado ao presente objeto:

Romário Souza dos Santos (Integrante Requisitante)

Klesio Rodrigues Brandão – Integrante Técnico

2. Competências da Equipe de Planejamento:

2.1 Estruturar o Termo de Referência em conformidade com as diretrizes legais, detalhando o objeto, os critérios de execução e os requisitos necessários.

2.2 Garantir a compatibilidade do Termo de Referência com os objetivos da Administração Pública, priorizando eficiência e viabilidade técnica.

2.3 Observar os princípios de economicidade, sustentabilidade e legalidade na definição dos requisitos contratuais.

3. Disposições Finais:

3.1 Este Termo de Indicação será parte integrante do processo administrativo e comporá os documentos preparatórios da contratação, em conformidade com o inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A equipe de planejamento deverá concluir os trabalhos no prazo compatível com as neces-



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	25
Out.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

idades administrativas, garantindo que o Termo de Referência contemple todas as especificações exigidas para a realização do processo licitatório ou dispensa de licitação.

Pedreiras – MA, 28 de março de 2025.

Atenciosamente,

Valdenir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2803003/2025
FLS. 26
PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 2603001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da cidade de Pedreiras – MA, conforme especificações a seguir.

1.1 Natureza do Objeto:

A natureza do objeto é a prestação de serviços especializados para a realização de eventos esportivos, abrangendo desde a organização até a execução das atividades esportivas, com o objetivo de promover a interação e o lazer da população, além de fortalecer o turismo e a identidade local.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:

- Planejamento, organização e execução dos eventos esportivos (competições, torneios, campeonatos e atividades recreativas);
- Infraestrutura completa para a realização dos eventos, incluindo locais adequados, materiais e equipamentos esportivos, conforme normas de segurança;
- Garantia de qualidade e rendimento das atividades;
- Acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, assegurando a satisfação dos participantes e da população;
- Cumprimento das normas de segurança pertinentes aos eventos esportivos, garantindo a integridade física dos participantes e do público.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo para execução do contrato será 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite de 60 meses, com justificativa fundamentada..

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

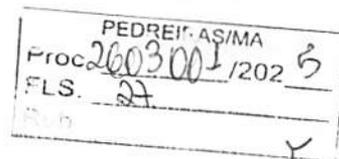
As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de esporte, lazer e juventude de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uma solução completa para a organização e execução dos eventos esportivos, considerando todo o ciclo de vida do evento, desde o planejamento até a avaliação pós-evento, com a prestação de contas e garantia de conformidade com os requisitos legais e de qualidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de pedreiras -MA; Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu	Serviço	01	61.212,35	61.212,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc 2603004202 5
FLS. 28
Rub

jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.				
Valor Total				R\$ 61.212,35

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2605001/202	
FLS. 29	
Rub	

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. Obrigações da Contratante:

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	30
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A Contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos diversos do município de Pedreiras - MA. Este Termo de Referência foi elaborado para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras de forma transparente, eficiente e de acordo com as normas legais. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 31 de março de 2025.


Romário Souza dos Santos
Integrante Requisitante


Klesio Rodrigues Brandão
Integrante Técnico

Aprovo o presente Termo de Referência


Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2603001/2025	5
FLS. 31	
P. n	W

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 2603001/2025, referente à futura contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

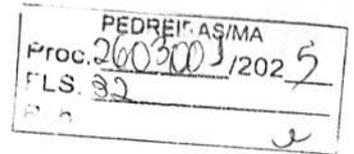
Pedreiras – MA, em 31 de março de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2603001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 26/03/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- **PROCEDIMENTO ADOTADO:** Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

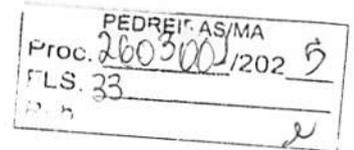
5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 31 de março de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2603001/2025	5
FLS.	34	

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 31 de março de 2025

PARA: A PROCURADORIA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2603001/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação 009/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

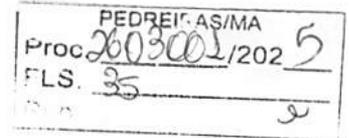
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xxx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2603001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, atualizada pelo Decreto n° 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE xx/xx/2025 ATÉ xx/xx/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ xxxxxxxxxxx (valor por extenso).



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 86
2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº xxx/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ nº 53.603.376/0001-57, situada na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxx/2025
PROCESSO ADM: Nº. 2603001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: xx/xx/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias xx/xx/2025 à xx/xx/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

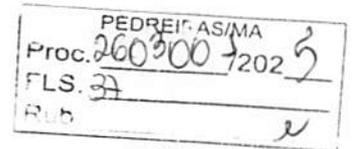
2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é R\$ xxxxxxxxxxx (valor por extenso).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603005/2025
FLS. 88
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº xxx/2025;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA, neste representada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA, neste representada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2609001/202	
FLS. 39	
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de



PEDREIRAS/MA	6
Proc. 260300/202	
FLS. 40	
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603005/2025
FLS.	91
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2603001/202	
FLS. 43	
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro de 2025**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



	PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603003	/202 5
FLS.	43	
Rub.		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2603003/202	
FLS. 44	
Pub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 260300/202	
FLS. 45	
Rub	2

- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	46
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	47
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, situada à Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em xx de xxxxxx de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	48
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 2603001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da cidade de Pedreiras – MA, conforme especificações a seguir.

1.1 Natureza do Objeto:

A natureza do objeto é a prestação de serviços especializados para a realização de eventos esportivos, abrangendo desde a organização até a execução das atividades esportivas, com o objetivo de promover a interação e o lazer da população, além de fortalecer o turismo e a identidade local.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:

- Planejamento, organização e execução dos eventos esportivos (competições, torneios, campeonatos e atividades recreativas);
- Infraestrutura completa para a realização dos eventos, incluindo locais adequados, materiais e equipamentos esportivos, conforme normas de segurança;
- Garantia de qualidade e rendimento das atividades;
- Acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, assegurando a satisfação dos participantes e da população;
- Cumprimento das normas de segurança pertinentes aos eventos esportivos, garantindo a integridade física dos participantes e do público.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo para execução do contrato será xx de xxxxxx de 2025, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite de 60 meses, com justificativa fundamentada..

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	3
Proc. 2603001/202	
FLS. 49	
Rub	

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de esporte, lazer e juventude de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uma solução completa para a organização e execução dos eventos esportivos, considerando todo o ciclo de vida do evento, desde o planejamento até a avaliação pós-evento, com a prestação de contas e garantia de conformidade com os requisitos legais e de qualidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ xx.xxx,xxx (valor por extenso).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2025
FLS. 90
Sub. 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01	xx.xxx,xxx	xx.xxx,xxx
Valor Total					R\$ xx.xxx,xxx

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

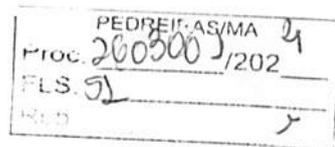
13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. Obrigações da Contratante:

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDEIRAS/MA
Proc. 260300/2025
FLS. 59
Rub

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A Contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos diversos do município de Pedreiras - MA. Este Termo de Referência foi elaborado para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras de forma transparente, eficiente e de acordo com as normas legais. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	53
Rub	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)
3. Proposta de Preços: R\$
Valor global: R\$ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/202
FLS. 54
Rub. _____

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT.	VALOR GLOBAL
	Total RS				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 55
Rub. _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

ANEXO III “MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 53.603.376/0001-57 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, através da neste ato representado pela Sr. Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portadora do CPF nº 028.892.513-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

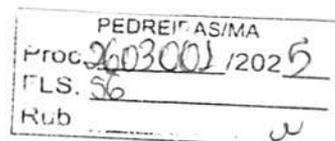
PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviços	01	xx.xxx,xx	xx.xxx,xx

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 57
Rub. _____

emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

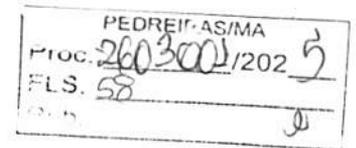
$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	5
Proc. 260300/2021	
FLS. 59	
0.5	e

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2025
FLS. 60
15/05

responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 260301/2022
FLS. 61

medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 2603001/202	
FLS. 62	
	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROC. 2003001/2025
FLS. 63
Sub. ...

máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603008/2021 5
FLS. 65
3

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2023
FLS.	66
Sub.	

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SPROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 67
Sub. _____

Sr. Valdemir Conceição Silva
Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2603001/2025

ORIGEM: Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SPROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603003/2025
FLS.	68
Rub.	

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, solicitante. Saliendo-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerais que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SPROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 260300/2022	
FLS. 69	
Pub.	

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na organização de eventos esportivos diversos do município de Pedreiras - MA. Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pereiras/MA, 01 de abril de 2025.

FABRICIO COSTA
SAMPAIO:919621
45387

Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA
SAMPAIO:91962145387
Dados: 2025.04.01 16:22:32
-03'00'

Fabricio Costa Sampaio

OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE 02/04/2025 ATÉ 08/04/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ nº 53.603.376/0001-57, situada na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADM: Nº. 2603001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 08/04/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 02/04/2025 à 08/04/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001 / 202 5
FLS. 32
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	260300/2025
FLS.	73
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2025;

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA, neste representada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA, neste representada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Av. Rio Branco, 111, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras,



PEDREIRAS/MA	5
Proc. 260300/202	
FLS. 74	
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603004202
FLS.	25
Sub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2605002/2025
FLS.	76
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003001/2021
FLS.	97
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **31 de dezembro de 2025**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/202 5
FLS. 80
Rub. _____

- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2023
FLS. 81
Rub

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, situada à Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

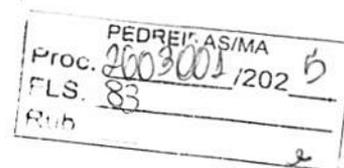
19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 2603001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da cidade de Pedreiras – MA, conforme especificações a seguir.

1.1 Natureza do Objeto:

A natureza do objeto é a prestação de serviços especializados para a realização de eventos esportivos, abrangendo desde a organização até a execução das atividades esportivas, com o objetivo de promover a interação e o lazer da população, além de fortalecer o turismo e a identidade local.

1.2 Especificação do Serviço:

Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:

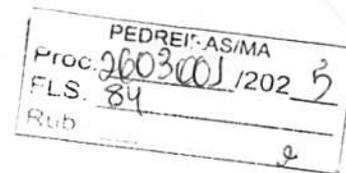
- Planejamento, organização e execução dos eventos esportivos (competições, torneios, campeonatos e atividades recreativas);
- Infraestrutura completa para a realização dos eventos, incluindo locais adequados, materiais e equipamentos esportivos, conforme normas de segurança;
- Garantia de qualidade e rendimento das atividades;
- Acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados, assegurando a satisfação dos participantes e da população;
- Cumprimento das normas de segurança pertinentes aos eventos esportivos, garantindo a integridade física dos participantes e do público.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo para execução do contrato será 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o limite de 60 meses, com justificativa fundamentada..

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de esporte, lazer e juventude de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer uma solução completa para a organização e execução dos eventos esportivos, considerando todo o ciclo de vida do evento, desde o planejamento até a avaliação pós-evento, com a prestação de contas e garantia de conformidade com os requisitos legais e de qualidade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

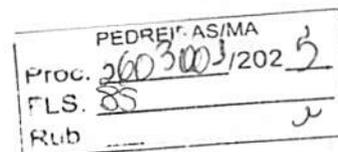
Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 61.212,35 (sessenta e um mil, duzentos e doze reais, trinta e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviço	01	61.212,35	61.212,35
Valor Total					R\$ 61.212,35

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003001/202 B
FLS.	86
Rub	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. Obrigações da Contratante:

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/2023
FLS. 87
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA. Este Termo de Referência foi elaborado para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras de forma transparente, eficiente e de acordo com as normas legais. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603003/2025
FLS. 88
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).



PEDREIRAS/MA
Proc. 260300/202 5
FLS. 89
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT.	VALOR GLOBAL
	Total RS				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 90
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**ANEXO III
“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE E A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 53.603.376/0001-57 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, através da neste ato representado pela Sr. Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portadora do CPF nº 028.892.513-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, de acordo com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/202 5
FLS. 91
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviços	01	xx.xxx,xx	xx.xxx,xx

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos



PEDREI: AS/MA	24
Proc. 260303/202	
FLS. 92	
R: b	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco:
- Agência:
- Conta-corrente:

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município



PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 93
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos



PEDREIRAS/MA
Proc. 2003001/2025
FLS. 94

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no



PEDREIRAS/MA	
Proc.	202001/2025
FLS.	95
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	96
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

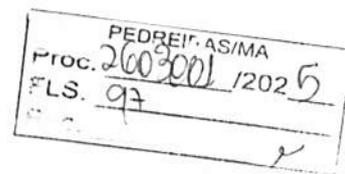
PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

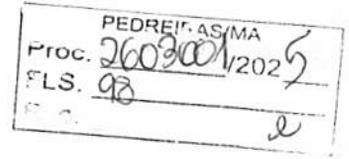
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

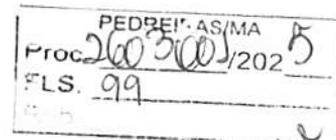
PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

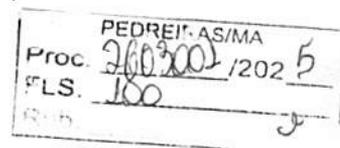
PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

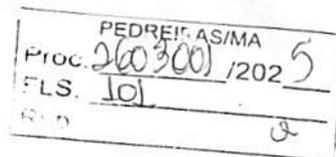
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, de de

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
CONTRATANTE

.....
Sr(a).
Contratada



Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.04.02-0001
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data/hora do início do recebimento:	02/04/2025 15:34:20
Data/hora do fim do recebimento:	08/04/2025 23:50:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	VALDEMIR CONCEIÇÃO SILVA
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data/hora do envio do arquivo:	02/04/2025 15:40:54

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
02/04/2025	PUBLICADO

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PEDREIRAS - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=54

Pedreiras/Ma, 2 de Abril de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Responsável

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br
www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=54





PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 102
Rub _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 111/2025-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 009/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa que apresentou a documentação e proposta foi UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Diante do exposto, a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, é considerada habilitada para a fornecimento do serviço mencionado.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 09 de abril de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	103
Rub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 09 de abril de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

PEDREIRAS/MA
Proc. 2608001/2025
FLS. 104
Rub

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Pedreiras- MA.

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente: Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15 Endereço: Rua 6, nº 4, Quadra 6, Parque das Palmeiras, CEP: 65725000 – Pedreiras/MA E-mail: administrativo@somosaup.com.br (DDD) Telefone: 99 98234-7016
2. Representante legal que assinará o contrato:
Nome: Luis Carlos Mendes Costa CPF: 376.434.363-04
Cargo/Função: Administrador
3. Proposta de Preços: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VALOR GLOBAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo,	SERVIÇO	01	55.500,00	55.500,00



UP SOLUTIONS LTDA
RUA 06 QUADRA 06 N° 04 - PARQUE DAS PALMEIRAS
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603001/2025
FLS. 105
Rub _____

	maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro				
	TOTAL				R\$ 55.500,00

4. Prazo de validade da proposta: 90 dias

5. Dados Bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0242-9

Conta: 41944-3

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras/MA, em 08 de Abril de 2025.

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15
Luis Carlos Mendes Costa
CPF: 376.434.363-04



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	106
Rub	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, os Documentos de Habilitação e proposta da empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15.

Pedreiras/MA, em 09 de abril de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0803601/2025
FLS.	102
Rub.	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL UP SOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP SOLUTIONS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 6	NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA6
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	TELEFONE (99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 22:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.173.757/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2022
NOME EMPRESARIAL UP SOLUTIONS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 6	NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA6
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO PEDREIRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS-DO-PAGODE@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8132-6050/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3603001/2025
FLS.	108
Rub.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 22:07:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2803001/2025
FLS.	109
Rub	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:22 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **99EF.E06F.D13C.9B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 8603001/202 5
FLS. 110
Rub _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049883/25

Data da Certidão: 25/02/2025 15:03:31

CPF/CNPJ 45173757000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603 001/202 5
FLS.	111
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018103/25

Data da Certidão: 25/02/2025 15:05:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45173757000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3603001 / 202 5
FLS.	112
Rub	1 - - -

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.173.757/0001-15
Razão Social: UP SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 06 4 QUADRA6 / PQ DAS PALMEIRAS / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621445748313100

Informação obtida em 08/04/2025 09:24:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIFAS/MA de 1
Proc. 0003001/2025
FLS. 113
Rub

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Certidão nº: 78386965/2024

Expedição: 12/11/2024, às 15:18:18

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP SOLUTIONS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.173.757/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. 2603001/2025
 FLS. 115
 Rub _____

Atividade(s) Seuncaria(s)

5911101 - Estúdios cinematográficos	5911102 - Produção de filmes para publicidade
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-
7319003 - Marketing direto	7319004 - Consultoria em publicidade
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004 - Filmagem de festas e eventos	7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 - Casas de festas e eventos	8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical	9001903 - Produção de espetáculos de dança
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 08/04/2025 09:28:43 Validade: 07/07/2025 Usuário:
 Número/Controle da Certidão: 141E9E4591134C47





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603001/2025
FLS. 116
Rub _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada UP SOLUTIONS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000012529 Inscrição Municipal: 000012529
Contribuinte: UP SOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ: 45173757000115
Nome Fantasia: UP SOLUTIONS LTDA
Endereço: RUA 06, 4 Complem: QUADRA6
Bairro: PARQUE DAS PALMEIRAS CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 07/02/2022
Atividade: **Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de**

Atividade Principal

Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de

Emissão: 08/04/2025 09:33:01 Validade: 07/07/2025 Usuário: ANTONIO
Número/Controle da Certidão: E6118045B7D7A5D5



Atividade(s) Seuncaria(s)

5911101 - Estúdios cinematográficos	5911102 - Produção de filmes para publicidade
5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	-
7319003 - Marketing direto	7319004 - Consultoria em publicidade
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420004 - Filmagem de festas e eventos	7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230002 - Casas de festas e eventos	8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical	9001903 - Produção de espetáculos de dança
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9003500 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

Emissão: 08/04/2025 09:33:01

Validade: 07/07/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: E6118045B7D7A5D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, 111 - CENTRO - PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	118
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	118
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DE DÍVIDA ATIVA

Código	Data Abertura	Situação	
000012529	07/02/2022	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
UP SOLUTIONS LTDA		45.173.757/0001-15	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
UP SOLUTIONS LTDA		000012529	
Logradouro		Número	Complemento
RUA 06		4	QUADRA6
Bairro		Cep	
PARQUE DAS PALMEIRAS		65725000	
Cidade		UF	
PEDREIRAS		MA	
Atividade	Agências de publicidade, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		

Certifico, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamos existentes nesta Seção, verifica-se que o mesmo encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Emitida às 08:28:08 do dia 25/03/2025

Válida até 23/06/2025

Código de Controle da Certidão/Número 824EBB42B7B1F121

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/202 5
FLS.	119
Rub.	

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS CARLOS MENDES COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 30/03/1966, nº do CPF 376.434.363-04, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 6, nº 4, QUADRA 6, PARQUE DAS PALMEIRAS, CEP: 65725-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UP SOLUTIONS LTDA**, e usará a expressão UP SOLUTIONS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 6, nº 4, QUADRA 6, PARQUE DAS PALMEIRAS, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (COMERCIAIS EM VÍDEO); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE VÍDEO); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc. 203001/2025	
FLS. 120	
Rub	

NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ); OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM); GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS); MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXETO AÉREA E SUBMARINA; ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
- CNAE Nº 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- CNAE Nº 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
- CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
- CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- CNAE Nº 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- CNAE Nº 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

Proc.	3603001/2025
FLS.	131
Rub.	u

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIS CARLOS MENDES COSTA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS CARLOS MENDES COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

UP SOLUTIONS LTDA

Proc.	PEDREIRAS/MA 2603001/2025
FLS.	122
Rub	

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pedreiras - MA, 04 de fevereiro de 2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Sócio/Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/202 5
FLS.	123
Rub.	l

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 08:05 SOB N° 21201207114.
PROTOCOLO: 220157030 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201527126. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	124
Rub	2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/03/2025

Nº da certidão: 12501136950

Data de validade: 25/05/2025

Código de Validação: 258c59504e

NOME: Up Solutions LTDA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

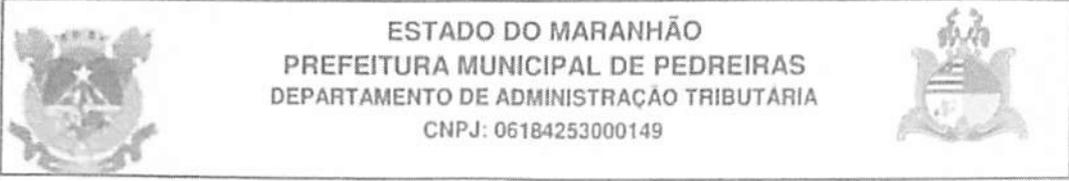
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 46/2025 Exercício: 2025
Inscrição Municipal: 000012529 Validade: 31/12/2025
Contribuinte: UP SOLUTIONS LTDA
Nome Fantasia: UP SOLUTIONS LTDA Data de Abertura: 07/02/2022
CPF/CNPJ: 45173757000115 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS
CEP: 65725000 Complemento: QUADRA 6

Atividades

581101 Estúdios cinematográficos	581102 Produção de filmes para publicidade
581190 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de	581209 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de
702400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica	731140 Agências de publicidade
731903 Marketing direto	731904 Consultoria em publicidade
731909 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	720300 Pesquisas de mercado e de opinião pública
742001 Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e subaquáticas	742002 Atividades de produção de fotografias aéreas e subaquáticas
742004 Filmagem de festas e eventos	773903 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto
772909 Aluguel de outros maquinários e equipamentos comerciais e industriais não	820001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823002 Casas de festas e eventos	852002 Atividades de apoio à educação, exceto cursos escolares
859904 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	900101 Produção teatral
900102 Produção musical	900103 Produção de espetáculos de dança
900104 Produção de espetáculos cênicos, de marionetas e similares	900105 Produção de espetáculos de variedades, vaquês e similares
900106 Atividades de sonorização e de iluminação	900109 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas
900200 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades	931001 Produção e promoção de eventos esportivos

Observações

PEDREIRAS - MA, 09/01/2025



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 42754160734BFC82

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVOADO ANUALMENTE

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603.001/202 5
FLS. 126
Rub. u

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOR E JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MA

2198959099

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: LUIS CARLOS MENDES COSTA

CPF: 042467726114 SE/DF MA

CPF: 376.434.363-04 DATA NASCIMENTO: 30/03/1966

PERÍODO: DOMINGOS COSTA

LUIA SOUZA MENDES COSTA

PERÍODO: ACE: CAT. PNE: 2

02044443519 21/05/2026 22/10/1988

SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/05/2021

20120503443 H0034600728

MARANHÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENTO

Data Registro : 07/02/2022

Número Registro: 21201207114

Folha: 15

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/20250110
FLS.	127
Rub	l

ATIVO

CIRCULANTE	136.714,00	D
DISPONIVEL	136.714,00	D
CAIXA	136.714,00	D
CAIXA MATRIZ	136.714,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	136.714,00	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.298,36	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.212,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER INSS A RECOLHER	133,32	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.086,36	C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	1.086,36	C
PATRIMONIO LIQUIDO	134.415,64	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	34.415,64	C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	34.415,64	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	136.714,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 136.714,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatorze Reais)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA	
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. 2603001/2010	5
PEDREIRAS / MA		FLS. 123	
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub	
Inscrição Estadual: ISENT0			
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 07/02/2022	Nº do Registro: 21201207114	
Período Movimento: FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		FOLHA: 14	
Receita Bruta			
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	49.506,00		49.506,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			49.506,00
(=) Lucro Bruto			49.506,00
(-) Despesas Operacionais			
DESPEAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	12.120,00		12.120,00
DESPEAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES	2.970,36		2.970,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			34.415,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			34.415,64

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 45.173.757/0001-15 I.E.: ISENTO
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114
FOLHA : 0002

PEDREIRAS/MA

Proc. 2603001/202 9

FLS. 129

Rub. 2

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILG} : 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILC} : 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILS} : 59,4833$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ILI} : 59,4833$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{136.714,00}{136.714,00} \quad \text{IPD} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{136.714,00} \quad \text{IPE} : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{136.714,00}{136.714,00} \quad \text{IPAC} : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{136.714,00} \quad \text{IPC} : 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0603001/2025
FLS.	130
Rub	

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{134.415,64}{0,00} \quad \text{IVRP : } 134415,64$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{134.415,64}{0,00} \quad \text{IPELP : } 134415,64$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{134.415,64}{2.298,36} \quad \text{IPET : } 58,4833$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{134.415,64}{136.714,00} \quad \text{IPP : } 0,9832$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{13.441.564,00}{136.714,00} \quad \text{C : } 98,3189$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{134.415,64} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{136.714,00}{134.415,64} \quad \text{LRP : } 1,0171$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA

 Proc. 0603001/2025
 FLS. 131
 Rub. 2

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.298,36}{136.714,00} \quad \text{IEG} = 0,0168$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{2.298,36}{136.714,00} \quad \text{IEC} = 0,0168$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{2.298,36}{134.415,64} \quad \text{ICT} = 0,0171$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{49.506,00}{136.714,00} \quad \text{IGA} = 0,3621$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{49.506,00} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{34.415,64}{136.714,00} \quad \text{RA} = 0,2517$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{3.441.564,00}{134.415,64} \quad \text{RPL} = 25,6039$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{49.506,00}{15.090,36} \quad \text{IRD} = 3,2806$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PEDREIRAS/MA

Proc. 2003001/2022 5

FLS. 132

Rub. 2

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{134.415,64}{136.714,00} \quad \text{IIF} = \frac{134.415,64}{136.714,00} \quad \text{IIF} : 0,9832$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ISG} = \frac{136.714,00}{2.298,36} \quad \text{ISG} : 59,4833$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{134.415,64} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{134.415,64} \quad \text{IGI} : 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	8603 001/202 5
FLS.	133
Rub	u
Nº do Registro: 21201207114	

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21201207114 foi realizado na data de 07/02/2022, com inicio de atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade principal desenvolvida pela empresa contante no contrato social é: 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

E as secundarias são as seguintes:

- 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 73.19-0-03 - Marketing direto;
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 90.01-9-01 - Produção teatral;
- 90.01-9-02 - Produção musical;
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA

Proc. 260800/2025

FLS. 134

Rub. 4

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

- A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;
 B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

- A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;
 B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Proc.	PEDREIRAS/MA 2603001/2025
FLS.	135
Rub	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 10:15 SOB Nº 20231168403.
PROTOCOLO: 231168403 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313445367. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
UP SOLUTIONS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/202 5
FLS.	136
Rub	1

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UP SOLUTIONS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 45.173.757/0001-15, Número de Registro (NIRE) 21201207114.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/2022

Ato constitutivo: 21201207114

Pedreiras, 01/02/2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 6285

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO
 Data do Registro : 07/02/2022 N° do Registro : 21201207114
 LIVRO : 0001 FOLHA: 2

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	0603001/202 5	
FLS.	137	
Rub		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
07/02	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	100.000,00
		Total Débitos	100.000,00
		Total Créditos	100.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	100.000,00
		Créditos :	100.000,00

		A Transportar =====>	Débitos :	100.000,00	Créditos :	100.000,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

 Proc. 260300/2022 5
 FLS. 188
 Rub. 2

0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	100.000,00
		Créditos :	100.000,00
18/03	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 1	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
31/03	75.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	150,00
31/03	108.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/03	109.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32
		A Transportar =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 4

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	2603001 / 202 5	
FLS.	139	
Rub		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	103.995,32
		Créditos :	103.995,32
05/04	11.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
20/04	12.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 032022	133,32
20/04	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 2	2.500,00
20/04	77.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	150,00
		Total Débitos	2.783,32
		Total Créditos	2.783,32
30/04	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	150,00
30/04	110.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/04	111.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	109.352,64
		Créditos :	109.352,64
		A Transportar =====> Débitos :	109.352,64
		Créditos :	109.352,64

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2003001/2025
FLS.	140
Sub	

0110

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	109.352,64
		Créditos :	109.352,64
05/05	18.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 042022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
20/05	19.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 042022	133,32
20/05	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 3	2.500,00
20/05	80.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	150,00
		Total Débitos	2.783,32
		Total Créditos	2.783,32
31/05	81.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	150,00
31/05	112.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/05	113.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	114.709,96
		Créditos :	114.709,96
		A Transportar =====> Débitos :	114.709,96
		Créditos :	114.709,96

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	26030 01 / 202 5	
FLS.	141	
Rub	2	

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENT0
 Data do Registro : 07/02/2022 Nº do Registro : 21201207114
 LIVRO : 0001 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	114.709,96
			Créditos :	114.709,96
02/06	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 4	Total Débitos	700,00
			Total Créditos	700,00
04/06	26.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 052022	Total Débitos	1.078,68
			Total Créditos	1.078,68
20/06	27.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 052022		133,32
20/06	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 5		2.500,00
20/06	84.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	Total Débitos	150,00
			Total Créditos	2.783,32
30/06	85.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022		192,00
30/06	114.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
30/06	115.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	Total Débitos	133,32
			Total Créditos	1.537,32
Total do Mês =====>		Débitos :		120.809,28
			Créditos :	120.809,28
		A Transportar =====>	Débitos :	120.809,28
			Créditos :	120.809,28

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. <u>8603001/202 5</u>		
PEDREIRAS / MA		FLS. <u>112</u>		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub <u>1</u>		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001		FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	120.809,28
		Créditos :	120.809,28
05/07	34.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
09/07	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 6	700,00
		Total Débitos	700,00
		Total Créditos	700,00
20/07	35.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062022	133,32
20/07	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 7	2.500,00
20/07	88.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	192,00
		Total Débitos	2.825,32
		Total Créditos	2.825,32
31/07	89.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	192,00
31/07	116.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/07	117.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.537,32
		Total Créditos	1.537,32
		Total do Mês =====> Débitos :	126.950,60
		Créditos :	126.950,60

		A Transportar =====> Débitos :	126.950,60	Créditos :	126.950,60
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 8

Proc. 2020001/202 5	0110
FLS. 143	
Rub _____ e	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	126.950,60
		Créditos :	126.950,60
05/08	41.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
19/08	42.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
22/08	91.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	192,00
		Total Débitos	192,00
		Total Créditos	192,00
24/08	90.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 8	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
31/08	92.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	150,00
31/08	118.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/08	119.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
		Total do Mês =====> Débitos :	132.349,92
		Créditos :	132.349,92
		A Transportar =====> Débitos :	132.349,92
		Créditos :	132.349,92

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA	
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. <u>8603001/2025</u>	0110
PEDREIRAS / MA		FLS. <u>144</u>	
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub <u>e</u>	
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0	
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022	Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001	FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	132.349,92
		Créditos :	132.349,92
05/09	48.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
20/09	49.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 082022	133,32
20/09	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 9	2.500,00
		Total Débitos	2.633,32
		Total Créditos	2.633,32
22/09	94.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
30/09	95.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	150,00
30/09	120.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	121.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.495,32
		Total Créditos	1.495,32
Total do Mês =====>		Débitos :	137.707,24
		Créditos :	137.707,24

		A Transportar =====>	Débitos :	137.707,24	Créditos :	137.707,24
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. 2603001/202 5		
PEDREIRAS / MA		FLS. 149		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub _____		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001		FOLHA: 10
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	137.707,24
			Créditos :	137.707,24
05/10	55.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092022		1.078,68
			Total Débitos	1.078,68
			Total Créditos	1.078,68
19/10	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 10		2.500,00
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
20/10	56.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092022		133,32
20/10	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022		150,00
			Total Débitos	283,32
			Total Créditos	283,32
31/10	98.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022		150,00
31/10	122.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.212,00
31/10	123.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês		133,32
			Total Débitos	1.495,32
			Total Créditos	1.495,32
Total do Mês =====>		Débitos :	143.064,56	Créditos :
			143.064,56	143.064,56
A Transportar =====>		Débitos :	143.064,56	Créditos :
			143.064,56	143.064,56

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENTA

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 11

Proc. 2603001/2025	0110
FLS. 146	
Rub 1	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	143.064,56
		Créditos :	143.064,56
01/11	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 11	7.500,00
		Total Débitos	7.500,00
		Total Créditos	7.500,00
05/11	63.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 102022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
18/11	64.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 102022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
21/11	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 12	2.500,00
21/11	101.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022	150,00
		Total Débitos	2.650,00
		Total Créditos	2.650,00
30/11	102.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	600,00
30/11	124.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/11	125.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		Total Débitos	1.945,32
		Total Créditos	1.945,32
		Total do Mês =====> Débitos :	156.371,88
		Créditos :	156.371,88

		A Transportar =====> Débitos :	156.371,88	Créditos :	156.371,88
--	--	--	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 12

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	203001/202 S	
FLS.	147	
Rub		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	156.371,88
		Créditos :	156.371,88
01/12	103.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 13	7.930,00
		Total Débitos	7.930,00
		Total Créditos	7.930,00
05/12	72.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
19/12	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 14	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/12	73.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês: 112022	133,32
20/12	106.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	600,00
		Total Débitos	733,32
		Total Créditos	733,32
29/12	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 15	7.676,00
		Total Débitos	7.676,00
		Total Créditos	7.676,00
31/12	107.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	1.086,36
31/12	126.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/12	127.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/12	128.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	49.506,00
31/12	129.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	12.120,00
		A Transportar =====> Débitos :	240.347,56
		Créditos :	240.347,56

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000		Proc. 2603001/2025		
PEDREIRAS / MA		FLS. 148		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub. 2		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENTO		
Período Movimento: 01/02/2022 a 31/12/2022		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0001		FOLHA: 13
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	240.347,56
			Créditos :	240.347,56
31/12	130.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.970,36
			Total Débitos	67.028,04
			Total Créditos	67.028,04
Total do Mês =====>		Débitos :	243.317,92	Créditos :
				243.317,92

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. :376.434.363-04

BALANÇO PATRIMONIAL

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 07/02/2022

Número Registro: 21201207114

Folha: 15

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0603001 / 202 5	0110
FLS. 149	
Rub	

ATIVO		
CIRCULANTE		136.714,00 D
DISPONIVEL		136.714,00 D
CAIXA		136.714,00 D
CAIXA MATRIZ		136.714,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>		136.714,00 D
 PASSIVO		
CIRCULANTE		2.298,36 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.212,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRO LABORE A PAGAR		1.078,68 C 1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER INSS A RECOLHER		133,32 C 133,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		1.086,36 C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER		1.086,36 C 1.086,36 C
PATRIMONIO LIQUIDO		134.415,64 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C 100.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		34.415,64 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO		34.415,64 C 34.415,64 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		136.714,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 136.714,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatorze Reals)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

 LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - PARQUE DAS PALMEIRAS CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Nº do Registro: 21201207114

Período Movimento: FEVEREIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 14

	PEDREIRAS/MA	0110
Proc.	2603001/202	5
FLS.	150	
Rub		u

Receita Bruta

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	49.506,00	49.506,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		49.506,00
(=) Lucro Bruto		49.506,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	12.120,00	12.120,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	2.970,36	2.970,36
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		34.415,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		34.415,64

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
SOCIO GERENTE
C.P.F. :376.434.363-04

Termo de Encerramento

PEDREIFAS/MA	
Proc.	2603001/202 5
FLS.	151
Rub	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/02/2022 a 31/12/2022, da empresa UP SOLUTIONS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 6285



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2023
FLS.	152
Rub	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2023 10:17 SOB Nº 20231168322.
PROTOCOLO: 231168322 DE 11/09/2023. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	153
Rub	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12313445600 em 13/09/2023, protocolo 231168322. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP SOLUTIONS LTDA
Número de Registro:	21201207114
CNPJ:	45173757000115
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/02/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/09/2023 10:17 SOB Nº 20231168322.
PROTOCOLO: 231168322 DE 11/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313445600. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/202 5
FLS.	154
Rub	u

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UP SOLUTIONS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 45.173.757/0001-15, Número de Registro (NIRE) 21201207114.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/02/2022

Ato constitutivo: 21201207114

Pedreiras, 01/01/2023

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6285

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000		Proc. 2603001/2025		
Pedreiras / MA		FLS. 155		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub. _____		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0002		FOLHA: 2
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	136.714,00	
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	133,32	
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.086,36	
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	34.415,64	
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			136.714,00	
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			136.714,00	
01/01	101.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2022	1.720,78	
01/01	102.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2022	32.694,86	
			Total Débitos	34.415,64
			Total Créditos	34.415,64
05/01	6.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 122022	1.078,68	
			Total Débitos	1.078,68
			Total Créditos	1.078,68
10/01	103.0000	2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço PAGO DIVIDENDOS	30.000,00	
			Total Débitos	30.000,00
			Total Créditos	30.000,00
19/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 16	2.500,00	
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
20/01	4.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2022	1.086,36	
20/01	7.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 122022	133,32	
			Total Débitos	1.219,68
			Total Créditos	1.219,68
31/01	1.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00	
		A Transportar =====>	Débitos :	207.230,00
			Créditos :	207.230,00

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>2603.001/2023</u>	5
FLS. <u>196</u>	
Rub. <u> </u>	

0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	207.230,00
		Créditos :	207.230,00
31/01	2.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
31/01	5.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2023	150,00
		Total Débitos	1.595,22
		Total Créditos	1.595,22
		Total do Mês =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22
		A Transportar =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22

LIVRO DIÁRIO

PEDREIFAS/MA

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 4

Proc.	0603001/2025
FLS.	157
Rub	2

0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	207.523,22
		Créditos :	207.523,22
04/02	13.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 012023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
20/02	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFS, Série A, Nº 202317	2.500,00
20/02	14.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 012023	143,22
		Total Débitos	2.643,22
		Total Créditos	2.643,22
22/02	11.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
28/02	8.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
28/02	9.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
28/02	12.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2023	150,00
		Total Débitos	1.595,22
		Total Créditos	1.595,22
Total do Mês =====>		Débitos :	213.070,44
		Créditos :	213.070,44

		A Transportar =====>	Débitos :	213.070,44	Créditos :	213.070,44
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIFAS/MA

 Proc. 0603001/2023
 FLS. 158
 Rub 1

0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	213.070,44
		Créditos :	213.070,44
04/03	21.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 022023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
20/03	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 2	2.500,00
20/03	18.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 1, Nº 3	13.061,44
20/03	19.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023	150,00
20/03	22.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 022023	143,22
		Total Débitos	15.854,66
		Total Créditos	15.854,66
31/03	15.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
31/03	16.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
31/03	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2023	933,68
		Total Débitos	2.378,90
		Total Créditos	2.378,90
		Total do Mês =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78

		A Transportar =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78

LIVRO DIÁRIO

PEDREIFAS/MA
 Proc. 2603001/2023
 FLS. 159
 Rub. 1

0110

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	232.462,78
		Créditos :	232.462,78
05/04	29.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
11/04	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202318	13.358,87
		Total Débitos	13.358,87
		Total Créditos	13.358,87
19/04	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202319	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/04	27.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023	933,68
20/04	30.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 032023	143,22
		Total Débitos	1.076,90
		Total Créditos	1.076,90
30/04	23.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.302,00
30/04	24.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	143,22
30/04	28.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2023	951,53
		Total Débitos	2.396,75
		Total Créditos	2.396,75
		Total do Mês =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08
		A Transportar =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

PEDREIRAS/MA

Proc. <u>3603001/2023</u>	0110
FLS. <u>160</u>	
Rub <u> </u>	

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

LIVRO : 0002

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	252.954,08
		Créditos :	252.954,08
05/05	37.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 042023	1.158,78
		Total Débitos	1.158,78
		Total Créditos	1.158,78
11/05	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202320	15.947,80
		Total Débitos	15.947,80
		Total Créditos	15.947,80
19/05	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202321	2.500,00
19/05	38.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 042023	143,22
		Total Débitos	2.643,22
		Total Créditos	2.643,22
22/05	35.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2023	951,53
		Total Débitos	951,53
		Total Créditos	951,53
31/05	31.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/05	32.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/05	36.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2023	1.106,86
		Total Débitos	2.572,06
		Total Créditos	2.572,06
Total do Mês =====>		Débitos :	276.227,47
		Créditos :	276.227,47

		A Transportar =====>	Débitos :	276.227,47	Créditos :	276.227,47
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000
 Pedreiras / MA
 CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENT0
 Data do Registro : 07/02/2022 N° do Registro : 21201207114
 LIVRO : 0002 FOLHA: 8

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	2603001/2025	
FLS.	161	
Rub		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	276.227,47
		Créditos :	276.227,47
05/06	46.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 052023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
12/06	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, N° 202322	1.534,92
		Total Débitos	1.534,92
		Total Créditos	1.534,92
16/06	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, N° 202323	15.188,19
		Total Débitos	15.188,19
		Total Créditos	15.188,19
20/06	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, N° 202324	2.500,00
20/06	44.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2023	1.106,86
20/06	47.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 052023	145,20
		Total Débitos	3.752,06
		Total Créditos	3.752,06
30/06	39.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
30/06	40.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
30/06	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2023	1.153,38
		Total Débitos	2.618,58
		Total Créditos	2.618,58
		Total do Mês =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02

		A Transportar =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 8603001/202 5	0110
FLS. 162	
Rub _____	2

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02
		A Transportar =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 10

PEDREIRAS/MA

Proc. 8603001/2025

FLS. 163

Rub. 2

0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	300.496,02
		Créditos :	300.496,02
05/07	55.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 062023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
11/07	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202325	20.610,78
		Total Débitos	20.610,78
		Total Créditos	20.610,78
13/07	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202326	850,00
		Total Débitos	850,00
		Total Créditos	850,00
19/07	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202327	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/07	53.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2023	1.153,38
20/07	56.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 062023	145,20
		Total Débitos	1.298,58
		Total Créditos	1.298,58
31/07	48.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/07	49.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/07	54.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2023	1.437,64
		Total Débitos	2.902,84
		Total Créditos	2.902,84
		A Transportar =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>2603001/2025</u>	0110
FLS. <u>164</u>	
Rub. _____	

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 07/02/2022

Nº do Registro : 21201207114

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0002

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02
		Total do Mês =====>	
		Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02
		A Transportar =====>	
		Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 12

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	2603001/202 5	
FLS.	165	
Rub.		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	329.833,02
		Créditos :	329.833,02
05/08	63.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 072023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
18/08	64.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 072023	145,20
		Total Débitos	145,20
		Total Créditos	145,20
21/08	61.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2023	1.437,64
		Total Débitos	1.437,64
		Total Créditos	1.437,64
22/08	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202328	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
30/08	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202329	11.592,32
		Total Débitos	11.592,32
		Total Créditos	11.592,32
31/08	57.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/08	58.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/08	62.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2023	845,53
		Total Débitos	2.310,73
		Total Créditos	2.310,73
		Total do Mês =====> Débitos :	348.993,71
		Créditos :	348.993,71
		A Transportar =====> Débitos :	348.993,71
		Créditos :	348.993,71

LIVRO DIÁRIO

PEDREIFAS/MA

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENT0

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 13

Proc. <u>2603.001/2025</u>	0110
FLS. <u>166</u>	
Rub. <u>2</u>	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	348.993,71
		Créditos :	348.993,71
05/09	71.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/09	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202330	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/09	69.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2023	845,53
20/09	72.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 082023	145,20
		Total Débitos	990,73
		Total Créditos	990,73
27/09	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202331	10.465,20
		Total Débitos	10.465,20
		Total Créditos	10.465,20
30/09	65.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
30/09	66.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
30/09	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2023	777,91
		Total Débitos	2.243,11
		Total Créditos	2.243,11
Total do Mês =====>		Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55

		A Transportar =====> Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000
 Pedreiras / MA
 CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO
 Data do Registro : 07/02/2022
 LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114
 FOLHA: 14

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>3603001/2025</u>	0110
FLS. <u>167</u>	
Rub <u> </u>	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.367,55
		Créditos :	366.367,55
05/10	79.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/10	75.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202332	2.500,00
19/10	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202333	900,00
		Total Débitos	3.400,00
		Total Créditos	3.400,00
20/10	77.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2023	777,91
20/10	80.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092023	145,20
		Total Débitos	923,11
		Total Créditos	923,11
31/10	73.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/10	74.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/10	78.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2023	204,00
		Total Débitos	1.669,20
		Total Créditos	1.669,20
Total do Mês =====>		Débitos :	373.534,66
		Créditos :	373.534,66
		A Transportar =====>	373.534,66
		Débitos :	373.534,66
		Créditos :	373.534,66

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA		PEDREIRAS/MA		0110
R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000		Proc. 260800/2025		
Pedreiras / MA		FLS. 168		
CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15		Rub. u		
Local de Registro : Jucema		Inscrição Estadual: ISENT0		
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023		Data do Registro : 07/02/2022		Nº do Registro : 21201207114
		LIVRO : 0002		FOLHA: 15
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	373.534,66	Créditos :
				373.534,66
04/11	90.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 10/2023		1.174,80
			Total Débitos	1.174,80
			Total Créditos	1.174,80
07/11	81.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202334		9.788,85
07/11	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202335		3.108,30
			Total Débitos	12.897,15
			Total Créditos	12.897,15
20/11	83.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202336		2.500,00
20/11	86.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2023		204,00
20/11	91.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2023		145,20
			Total Débitos	2.849,20
			Total Créditos	2.849,20
23/11	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202337		9.555,60
23/11	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202338		5.170,05
			Total Débitos	14.725,65
			Total Créditos	14.725,65
30/11	87.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2023		1.807,36
30/11	88.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês		1.320,00
		A Transportar =====> Débitos :	408.308,82	Créditos :
				408.308,82

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 16

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>260300/12025</u>	
FLS. <u>169</u>	
Rub <u>1</u>	

0110

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	408.308,82
		Créditos :	408.308,82
30/11	89.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
		Total Débitos	3.272,56
		Total Créditos	3.272,56
		Total do Mês =====> Débitos :	408.454,02
		Créditos :	408.454,02
		A Transportar =====> Débitos :	408.454,02
		Créditos :	408.454,02

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO

Data do Registro : 07/02/2022

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21201207114

FOLHA: 17

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	2603001/2025	
FLS.	170	
Rub		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	408.454,02
		Créditos :	408.454,02
05/12	99.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 11/2023	1.174,80
		Total Débitos	1.174,80
		Total Créditos	1.174,80
19/12	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202339	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
20/12	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202340	5.313,10
20/12	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série A, Nº 202341	9.927,85
20/12	97.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2023	1.807,36
20/12	100.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2023	145,20
		Total Débitos	17.193,51
		Total Créditos	17.193,51
31/12	92.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.320,00
31/12	93.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	145,20
31/12	98.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2023	1.064,45
31/12	104.0000	3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	176.373,27
		A Transportar =====> Débitos :	608.225,25
		Créditos :	608.225,25

LIVRO DIÁRIO

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000
 Pedreiras / MA
 CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: ISENTO
 Data do Registro : 07/02/2022
 LIVRO : 0002

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2608001/2023	0110
FLS. 173	
Rub	

Nº do Registro : 21201207114
 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	608.225,25
		Créditos :	608.225,25
31/12	105.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	15.768,00
31/12	106.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.582,34
		Total Débitos	205.253,26
		Total Créditos	205.253,26
		Total do Mês =====> Débitos :	634.575,59
		Créditos :	634.575,59

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

 LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	260300/2023
FLS.	122
Rub	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa UP SOLUTIONS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2023

LUIS CARLOS MENDES COSTA
Administrador, Sócio
CPF 376.434.363-04

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 6285



PEDREIFAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	173
Rub	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2025 15:49 SOB N° 20250034670.
PROTOCOLO: 250034670 DE 10/01/2025. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 45.173.757/0001-15

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : ISENT0

Data Registro : 07/02/2022

Número Registro: 21201207114

Folha: 1

PEDREIRAS/MA		0110
Proc.	860300/2025	
FLS.	174	
Rub	2	

ATIVO

CIRCULANTE	256.823,02	D
DISPONIVEL	256.823,02	D
CAIXA	256.823,02	D
CAIXA MATRIZ	256.823,02	D
TOTAL DO ATIVO =====>	256.823,02	D

PASSIVO

CIRCULANTE	2.384,45	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.320,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRO LABORE A PAGAR	1.174,80	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER INSS A RECOLHER	145,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.064,45	C
IMPOSTOS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	1.064,45	C
PATRIMONIO LIQUIDO	254.438,57	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	150.022,93	C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	150.022,93	C
RESERVAS DE LUCROS	1.720,78	C
RESERVAS DE LUCROS RESERVA LEGAL	1.720,78	C

BALANÇO PATRIMONIAL	
<p>UP SOLUTIONS LTDA</p> <p>R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000</p> <p>PEDREIRAS / MA</p> <p>CNPJ : 45.173.757/0001-15</p> <p>Local de Registro : Jucema</p> <p>Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023</p>	
<p>PEDREIRAS/MA 0110</p> <p>Proc. 2603001/2025</p> <p>FLS. 175</p> <p>Rub _____</p> <p>Inscrição Estadual : ISENT0</p> <p>Data Registro : 07/02/2022</p> <p>Número Registro: 21201207114</p> <p>Folha: 2</p>	
LUCROS A DISTRIBUIR	2.694,86 C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.694,86 C
LUCROS ACUMULADOS	2.694,86 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	256.823,02 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 256.823,02 (Duzentos e Cinquenta e Sels Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reals e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

 LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

UP SOLUTIONS LTDA

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 45.173.757/0001-15

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/02/2022

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PEDREIRAS/0110	
Proc. 2603001/2023	5
FLS. 176	
Rub	
Nº do Registro: 21201207114	
FOLHA: 17	

Receita Bruta

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	176.373,27	176.373,27
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		176.373,27
(=) Lucro Bruto		176.373,27
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	15.768,00	15.768,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	10.582,34	10.582,34
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		150.022,93
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		150.022,93

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. :MA-6285

LUIS CARLOS MENDES COSTA
 SOCIO GERENTE
 C.P.F. :376.434.363-04

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201207114

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	860300/202 5
FLS.	177
Rub	

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **UP SOLUTIONS LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societario, tributario, trabalhista, administrativo e juridico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21201207114 foi realizado na data de 07/02/2022, com inicio de atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade principal desenvolvida pela empresa contante no contrato social é: 73.11-4-00 - Agências de publicidade;

E as secundarias são as seguintes:

59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos;

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

73.19-0-03 - Marketing direto;

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

90.01-9-01 - Produção teatral;

90.01-9-02 - Produção musical;

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança;

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depositos bancarios de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competencia, observando os Principios Contabeis pertinentes, em especial os Principios da Realização e do Custo Historico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

NOTAS EXPLICATIVAS**UP SOLUTIONS LTDA**

R 6, 4 - Quadra 6 - Parque das Palmeiras - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 45.173.757/0001-15

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201207114

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 07/02/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	178
Rub	

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2023 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7603001/2025
FLS.	178
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UP SOLUTIONS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024 15:05 SOB N° 20241609615.
PROTOCOLO: 241609615 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418143016. CNPJ DA SEDE: 45173757000115.
NIRE: 21201207114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUCEMA PEDREIRAS/MA	
Proc.	7603001/2025
FLS.	180
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500370517 em 10/01/2025, protocolo 250034670. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UP SOLUTIONS LTDA
Número de Registro:	21201207114
CNPJ:	45173757000115
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37643436304	LUIS CARLOS MENDES COSTA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2025 15:49 SOB Nº 20250034670.
PROTOCOLO: 250034670 DE 10/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500370517. NIRE: 21201207114.
UP SOLUTIONS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	81
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2603001/2025
Dispensa de Licitação nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

I. Da Fundamentação Legal:

A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido para serviços e compras. Este procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sendo medida indispensável para a consecução do interesse público.

II. Da Razão da Escolha da Empresa:

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, foi selecionada considerando sua capacidade técnica, experiência prestação de serviços supracitado e sua localização no município de Pedreiras, o que facilita o acompanhamento e a execução dos serviços. Além disso, a empresa apresentou condições comerciais vantajosas, alinhadas às necessidades do objeto, conforme análise e pesquisa de mercado realizada.

III. Da Justificativa do Preço:

O preço da empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, apresentou a proposta de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), foi considerada compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada e registrada no Termo de Referência (TR) anexo ao processo administrativo. A avaliação constatou que as propostas da empresa UP SOLUTIONS LTDA, está dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

IV. Da Necessidade e Justificativa da Contratação:

A empresa UP SOLUTIONS LTDA, justifica-se pela sua expertise comprovada prestação dos serviços. Por todo o exposto, justifica-se a contratação direta da referida empresa, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se a vantajosidade da presente contratação, considerando a relação custo-benefício apresentada, a necessidade de atendimento ao objeto descrito e o interesse público.

Pedreiras – MA, 09 de abril de 2025

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	182
Rub	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025

A Secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.376/0001-57, com sede na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, CEP: 65.725-000, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26030001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualização do valor conforme pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras, desde que não se refira a parcelamentos de despesas ou contratações rotineiras, e que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade.

CONTRATADA: Empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), conforme proposta apresentada e analisada no âmbito do processo administrativo.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi precedida de regular instrução processual, com a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, atendendo aos requisitos de qualidade técnica, capacidade de execução e compatibilidade com o valor de mercado, conforme parecer técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025.

ADJUDICAÇÃO: Após análise da documentação apresentada e verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa UP SOLUTIONS LTDA, bem como da adequação da proposta ao interesse público, adjudica-se o objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025 à referida empresa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	183
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o cumprimento das exigências legais e a conformidade do procedimento com os princípios da administração pública, homologa-se a presente dispensa de licitação, autorizando-se a contratação da empresa adjudicada para a execução do objeto descrito, pelo valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo será publicado na forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas, e os autos do processo administrativo permanecerão à disposição para consulta e eventual fiscalização pelos órgãos de controle.

Pedreiras - MA, 09 de abril de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 184
Rub. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025 - A Secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.376/0001-57, com sede na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, CEP: 65.725-000, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26030001/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.376/0001-57, com sede na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, CEP: 65.725-000, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26030001/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualização do valor conforme pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras, desde que não se refira a parcelamentos de despesas ou contratações rotineiras, e que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade. **EMPRESA:** UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), conforme proposta apresentada e analisada no âmbito do processo administrativo. **JUSTIFICATIVA:** A contratação foi precedida de regular instrução processual, com a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, atendendo aos requisitos de qualidade técnica, capacidade de execução e compatibilidade com o valor de mercado, conforme parecer técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025. **ADJUDICAÇÃO:** Após análise da documentação apresentada e verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa UP SOLUTIONS LTDA, bem como da adequação da proposta ao interesse público, adjudica-se o objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025 à referida empresa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o cumprimento das exigências legais e a conformidade do procedimento com os princípios da administração pública, homologa-se a presente dispensa de licitação, autorizando-se a contratação da empresa adjudicada para a execução do objeto descrito, pelo valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo será publicado na forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas, e os autos do processo administrativo permanecerão à disposição para consulta e eventual fiscalização pelos órgãos de controle. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2025. Valdemir Conceição Silva, Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 097/2025

PORTARIA R.H. nº.097/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ANA PATRICIA MELO COSTA, 30 dias (FÉRIAS REGULARES) regulamentares referentes aos períodos aquisitivos (2024/2025), a serem gozadas de 05/05/2025 A 04/06/2025, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 07 de abril de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	185
Rub.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025 - A Secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.376/0001-57, com sede na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, CEP: 65.725-000, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2603001/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 53.603.376/0001-57, com sede na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, CEP: 65.725-000, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Termo de Adjudicação e Homologação relativo à Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 2603001/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras – MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualização do valor conforme pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e compras, desde que não se refira a parcelamentos de despesas ou contratações rotineiras, e que sejam observados os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e razoabilidade. **EMPRESA:** UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), conforme proposta apresentada e analisada no âmbito do processo administrativo. **JUSTIFICATIVA:** A contratação foi precedida de regular instrução processual, com a comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela contratada, atendendo aos requisitos de qualidade técnica, capacidade de execução e compatibilidade com o valor de mercado, conforme parecer técnico e jurídico constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025. **ADJUDICAÇÃO:** Após análise da documentação apresentada e verificação da regularidade fiscal e jurídica da empresa UP SOLUTIONS LTDA, bem como da adequação da proposta ao interesse público, adjudica-se o objeto da Dispensa de Licitação nº 009/2025 à referida empresa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGAÇÃO:** Considerando o cumprimento das exigências legais e a conformidade do procedimento com os princípios da administração pública, homologa-se a presente dispensa de licitação, autorizando-se a contratação da empresa adjudicada para a execução do objeto descrito, pelo valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo será publicado na forma da lei, dando-se ciência às partes interessadas, e os autos do processo administrativo permanecerão à disposição para consulta e eventual fiscalização pelos órgãos de controle. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2025.

Valdemir Conceição Silva, Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250277/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250277/2025 . PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: J E C DA COSTA NETO - ME, inscrita no CNPJ 17.212.365/0001-82. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA, conforme PREGÃO Nº PE 020-2024 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R\$ 57.000,00. **VIGÊNCIA:** 09 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) JOSE EDVALDO CARVALHO DA COSTA NETO, pela contratada. Pedreiras - MA, 09 de Abril de 2025. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES Secretária Mun. de Assistência Social.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	186
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 45.173.757/0001-1
Endereço: Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, convoca a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA, para comparecer em 05 (cinco) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para assinatura do contrato da Dispensa nº 009/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 10 de abril de 2025.

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

Recebi em: 10/04/2025

Nome completo: Sir Carlos Mendes Cete

CPF nº: 376-434-363-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2603001/2025
FLS. 187
Rub. 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20250278/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250278/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA UP SOLUTIONS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ nº 53.603.376/0001-57 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Edilson Carvalho Branco, nº 35, através da neste ato representado pela Sr. Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, portadora do CPF nº 028.892.513-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luís Carlos Mendes Costa portador do CPF nº 376.434.363-04, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20250278/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2603001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: Fornecer os serviços, nos locais determinados pelo **CONTRATANTE** na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0603.001/2025
FLS. 188
Rub. u

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário de Pedreiras-MA: Ornamentação: promoção de eventos de modalidade futsal, futebol, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis. – Ajuda De Custo: Apoio de custo aos grupos de futsal, ciclismo, maratona, jiu jitsu, beach tênis – Aquisição de material esportivo: Bola de futsal 81, bola de futevôlei, bandeirinha para arbitro, bola de beach tênis, raquete de beach tênis, apito, rede de futsal fio 3, bola de basquete, cronometro, cartão para arbitro.	Serviços	01	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	189
Rub	u

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o

pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: Brasil
- Agência: 0242-9
- Conta: 41944-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2603001/2025
FLS.	190
Rub	

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude

PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrará após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603002/2025
FLS.	191
Rub	

penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603 001/2025
FLS.	192
Rub	2

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 8603001/2025
FLS. 193
Rub. 1

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	194
Rib.	2

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	195
Rub.	u

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5603001/2025
FLS.	196
Rub.	2

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2608001/2025
FLS.	197
Rub.	2

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 10 de abril de 2025

Valdemir Conceição Silva
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude
CONTRATANTE

UP SOLUTIONS LTDA
CNPJ nº 45.173.757/0001-15
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	198
Rub	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250278/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras – MA e a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 20/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 009/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 10 de abril de 2025.

Valdeir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	199
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CNPJ: 53.603.376/0001-57
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO 20250278/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2603001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20250278/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2603001/2025 e da Dispensa de Licitação nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA.

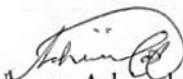
A empresa contratada é a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Adrialdo Silva Bezerra, portador da Portaria nº 001/2025-SEMEL.

Este servidor têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras/MA, 10 de abril de 2025.


Nome: Adrialdo Silva Bezerra
Portaria nº 001/2025-SEMEL
Fiscal do Contrato


Valdemir Conceição Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
20250278/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250278/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Pedreiras – MA e a empresa UP SOLUTIONS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.757/0001-15, com sede na Rua 06, Quadra 06, nº 04, Parque das Palmeiras – CEP: 65.725-000, Pedreiras -MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos em comemoração ao aniversário da Cidade de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0213 Secretaria Mun. de Esporte, Lazer e Juventude PROJETO ATIVIDADE: 27 812 0018 2.0252 Mais Esporte e Lazer CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 10 de abril de 2025. Valdemir Conceição Silva, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2603001/2025
FLS.	200
Pub.	2

